PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:juridico@jambeiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.734, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara de utilidade pública a Associação Terapêutica Canaã

A Câmara Municipal de Jambeiro aprovou, e eu, ***ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO****, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art.1º Fica declarada a utilidade pública da "Associação Terapêutica Canaã", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 20.985.220/0001-29, com sede na Alameda dos Paturis, nº 132 – Chácara Canaã I, Jambeiro – SP, Estado de São Paulo.

Art. 2º. *Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade jurídica, caso esta entidade:*

I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

II – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique o órgão competente do Município.

Art. 3º*. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Jambeiro, 08 de dezembro de 2015.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal